MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124
meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

LEI Nº 1387, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências)

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 08 de setembro de 2021, aprovou e ela nos termos do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinado a incrementar as seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
	22.661.0221.1188-0000-ILUMINAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL PAULO MARCONDES	
	4.4.90.51.00-Obras e InstalaçõesR$	400.000,00
	0.02.00 – 135-Iluminação do Parque Industrial-Paulo Marcondes	
	4.4.90.51.00-Obras e InstalaçõesR$	250.000,00
	0.01.00 - 135-Iluminação do Parque Industrial-Paulo Marcondes	
	TOTALR$	**650.000,00**

Art. 2º – O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei, será coberto com recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

a) – Por conta de valor repassado pelo Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional, a título de doação ao município, destinado a implantação de iluminação do Parque Industrial "Paulo Marcondes"R$ 400.000,00

b) – Por conta de Excesso de Arrecadação que ocorrerá no presente exercício, conforme consta no demonstrativo de cálculo expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura MunicipalR$ 250.000,00

TOTALR$ 650.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 10 de setembro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO